

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



INDICAÇÃO N° 01/2026

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

INDICAMOS ao Prefeito Municipal que sejam adotadas providências pra o reconhecimento das educadoras infantis como integrantes dos profissionais do magistério no Município de Lindoia, nos termos da Lei Federal nº 15.326/26.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo assegurar o pleno cumprimento da Lei Federal nº 15.326/26, garantindo às educadoras infantis do município de Lindoia o reconhecimento como profissionais do magistério, conforme estabelece a legislação federal vigente.

Tal medida representa um avanço significativo na valorização da educação, uma vez que reconhece formalmente o papel essencial desempenhado pelas educadoras no processo de ensino e aprendizagem, especialmente na formação inicial das crianças.

O reconhecimento legal contribui para a dignidade profissional, para a valorização funcional e para a promoção de melhores condições de trabalho, refletindo diretamente na qualidade do ensino ofertado à população.

Diante disso, a presente indicação busca não apenas o cumprimento da lei, mas também o fortalecimento das políticas públicas educacionais, reafirmando o compromisso do Município de Lindoia com o reconhecimento, a valorização e o respeito às educadoras infantis que desempenham papel fundamental na educação municipal.

Sala das Sessões, 08 de janeiro 2026.

Juliano Joaquim Granconato de Souza
Presidente da Câmara

Câmara Municipal da Estância
Hidromineral de Lindoia
Protocolo GERAL 612026
09/01/2026 - Horário: 17:15
Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.958-001 - LINDOIA/SP

Contato.: (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br